

LEI Nº . 1.499/96.

"DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE IÚNA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Denominar-se-á AVENIDA FERREIRA VALLE a via pública em execução, que se inicia na Avenida Presidente Vargas e, sobre o Ribeirão Sossego, se estende até os limites do perímetro urbano, no Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Iúna.

Art. 2º)- A denominação de que trata o artigo anterior é uma justa homenagem ao pioneiro JOSÉ JOAQUIM FERREIRA VALLE, fazendeiro que doou, no ano de 1855, 42 (quarenta e dois) alqueires de terra para o Povoado de São Pedro de Alcântara do Rio Pardo, possibilitando assim o surgimento da Vila do Rio Pardo, hoje cidade de Iúna.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS VINTE E SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 26-06-1996.


CLÁUDIO DEPS ALMEIDA

V. Presidente no Exercício da Presidência